

Of. nº 181/GP.

Paço dos Açorianos, 24 de fevereiro de 2011.

Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 4.185, de 24 de novembro de 1976, que declara de utilidade pública a Associação Sul Brasileira de Musicoterapia.”

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que a entidade não vem cumprindo os preceitos legais enumerados nos arts. 4º e 5º, al. “b”, da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estabelece as condições pelas quais as entidades são declaradas de Utilidade Pública, tendo em vista que, quando da solicitação da apresentação da documentação constante nos dispositivos legais acima referidos, a mesma não foi atendida pela instituição, segundo informações do Setor de Bolsas e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), às fls. 08 e 12 do processo administrativo nº 001.065337.01.8.

Dessa forma, constatando que a entidade não apresentou relatório anual de atividades desde o ano de 1997 até o presente momento, bem como a declaração de não remuneração da diretora, tampouco o estatuto da entidade(para casos de alteração) e, ainda, cópia da ata de posse da nova diretoria, necessária se faz a revogação pretendida.

São essas, Senhora Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando a tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.
PROJETO DE LEI Nº 008/11.

Revoga a Lei nº 4.185 de 24 de novembro de 1976, que declara de utilidade pública a Associação Sul Brasileira de Musicoterapia.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.185, de 24 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.